

# OFICINA DE TRABALHO

## DIREITO PÚBLICO NA CONTRATAÇÃO DE TECNOLOGIA *DENIS B. BARBOSA*

- 1- TODA CONTRATAÇÃO NA ESFERA PÚBLICA DEVE ESTAR DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS MORAIS, IMPESSOALIDADE E DE PUBLICIDADE.
- 2- CONTRATOS DE LICENÇA DE EXPLORAÇÃO DE PATENTE NA SUA FORMA JURIDICA PODEM SER CONSIDERADOS COMO CONTRATO DE LOCAÇÃO.
- 3- CONTRATAÇÃO SEM LICITAÇÃO – FUNDAMENTAR AS RAZÕES E A ESCOLHA DA EMPRESA.

# OFICINA DE TRABALHO

## 4- SOBRE A LEI DE INOVAÇÃO – SUBSTITUTIVO DO PL3476/2004

- ✓ DÚVIDA DA EFICÁCIA DO ART. 3º QUE MENCIONA A ABRANGÊNCIA DA LEI AOS ESTADOS E MUNICIPIOS
- ✓ ART 4º QUE PERMITE O USO COMPARTILHADO DE LABORATÓRIOS E EQUIPAMENTOS, ETC, QUANDO MENCIONA “ ASSEGURADA A IGUALDADE DE OPORTUNIDADES ÀS EMPRESAS E ORGANIZAÇÕES INTERESSADAS” , O PL REMETE AO MECANISMO DE **PUBLICIDADE**.
- ✓ ART 5º - HÁ UM DISPOSITIVO QUE FERRE OS PRECEITOS SOCIETÁRIOS, QUANDO MENCIONA QUE A PROPRIEDADE INTELECTUAL DEVE SER DOS SÓCIOS E NÃO DA EMPRESA!
- ✓ ART 6º - LICENÇAS COM OU SEM EXCLUSIVIDADE DEVEM SER ADOTADOS PRINCÍPIOS ÉTICOS, DE MORALIDADE, IMPESSOALIDADE E PUBLICIDADE.

# OFICINA DE TRABALHO

- **ART 9º - QUE PERMITE OS CONTRATOS DE PARCERIA – ESPECIFICAR CLARAMENTE OS RESULTADOS , TENDO EM VISTA OS ÓRGÃOS DE CONTROLE.**
- **QUANTO AO PODER DE COMPRA DO ESTADO – ESTE MECANISMO FERE OS PRECEITOS DE ISONOMIA.**

# OFICINA DE TRABALHO

## PONTOS ABORDADOS PELA PLENÁRIA QUANTO A LEI DE INOVAÇÃO

- ✓ MOMENTO É ADEQUADO PARA APRESENTAR SUGESTÕES AO PL-QUE DEVERÁ IR AO SENADO NO FINAL DE AGOSTO/2004.
- ✓ FOI SUGERIDO QUE A REPICT ABRACE A BANDEIRA PARA PERMITIR O USO “ DO PODER DE COMPRA DO ESTADO”
- ✓ SUGESTÃO DA MUDANÇA DO NOME DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA- PARA NÃO RESTRINGIR A ATUAÇÃO DOS NÚCLEOS E O PAPEL DA PROPRIEDADE INTELECTUAL NAS UNIVERSIDADES.
- ✓ REFORÇAR A OBRIGATORIEDADE DA EXISTÊNCIA DO NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NA LEI, PARA QUE ESTE NÃO DEPENDA DA VONTADE DO GESTOR.

# OFICINA DE TRABALHO

- **A CONTRATAÇÃO COM EXCLUSIVIDADE FACILITA A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E BUSCA DE PARCEIROS.**
- **FOI SUGERIDA A RETIRADA DAS NORMAS LEGAIS QUE RESTRIGEM A INOVAÇÃO- IN Nº 1 E ALTERAÇÕES .**
- **A LEI DE INOVAÇÃO MENCIONA INCENTIVOS FISCAIS – CUJO PL DEVE SER ELABORADO EM 120 DIAS. SUGERE QUE SEJA FEITO UM MOVIMENTO DE “PRESSÃO” JUNTO ÀS AUTORIDADES.**
- **NECESSIDADE DE UNIFORMIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA “ PUBLICIDADE” NA CONTRATAÇÃO DE TECNOLOGIA.**
- **DECEPÇÃO QUANTO A LEI.**

# OFICINA DE TRABALHO

## PREOCUPAÇÕES

- A EMPRESA VEJA A UNIVERSIDADE COMO PRESTADORA DE SERVIÇO E NÃO COMO GERADORA DE TECNOLOGIA.
- MINISTÉRIOS NÃO ESTÃO UNIDOS NA LEI.
- QUE A LEI NÃO SEJA CUMPRIDA.